



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 211

De 28 de outubro de 1.952.-

Dispõe sobre recebimento de doação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal de Araraquara, em sessão de 16 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada que passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 11.980,60 m², (onze mil, novecentos e oitenta metros e sessenta centímetros quadrados) de terreno - que constitui os leitos das vias públicas do loteamento, situado no Bairro de São Geraldo, desta cidade, de propriedade de Valeriano Alvarez, assim discriminada:

- I - 2.142,00 m², da Rua do Café, que tem início na Avenida 36 e termina na divisa com o terreno de Jorge Rossan;
- II - 2.404,20 m², da Rua Conceição, que tem início na Avenida 36 e termina na divisa com o terreno de Jorge Rossan;
- III - 2.422,80 m², da Rua João Gurgel, que tem início na divisa com o terreno dos Irmãos Petroucic e termina na divisa com o terreno de Jorge Rossan;
- IV - 1.722,00 m², da Avenida 38, que tem início na divisa com o terreno de Diagio Petroni e termina na divisa com o terreno de Jacob Petroucic;
- V - 1.521,50 m², da Avenida 40, que tem início na Rua do Café e termina na divisa com o terreno de Jacob Petroucic;
- VI - 1.768,00 m², da Avenida 36 que tem início na divisa com o terreno de Diagio Petroni e termina na divisa com o terreno dos Irmãos Petroucic;-

Artigo 2º - As denominações das vias públicas referidas no artigo anterior são somente para efeito da presente lei, quando não sejam prolongamento de vias públicas já oficialmente denominadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5/1/51
Autor: Prefeitura
Av. Sei 37/51
Faverno 51/51

24



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

Prefeitura do Município de Araraquaram aos 28 (vinte e oito)
de outubro de 1952, (mil, novecentos e cinquenta e dois).

(a) Eng^o Antonio Tavares Pereira Lima
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su-
pra.-

(a) Dr. Candido de Barros
=DIRETOR DA DIRETORIA DO
EXPEDIENTE E PESSOAL=